

RESOLUÇÃO Nº033/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizado dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

Considerando os Ofícios n. 058/2019 e n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, do dia 05 de abril de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a Proposta de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Santa Maria de Jetibá, referente as propostas n. 13917.262000/1190-15 e n. 13917.262000/1190-17, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Parlamentar	Valor(r\$)	Objeto
Lelo Coimbra	250.000,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Sergio Vidigal	250.000,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 05 de abril de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde